



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 16/2025 – Do Executivo - Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 16/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de março de 2025.

RUI NOVA ONÇA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



Câmara Municipal

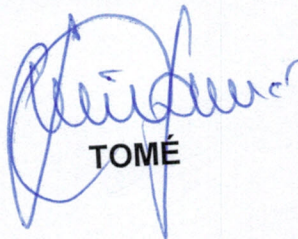
COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei Complementar nº 16/2025 – Do Executivo - Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências.

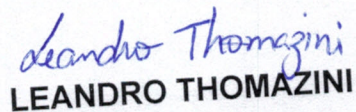
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 16/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de março de 2025.



TOMÉ



LEANDRO THOMAZINI

DR. SABINO



Câmara Municipal

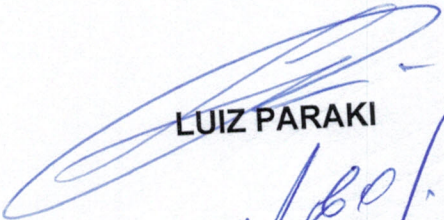
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei Complementar nº 16/2025 – Do Executivo - Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências.

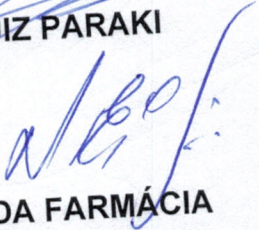
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 16/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

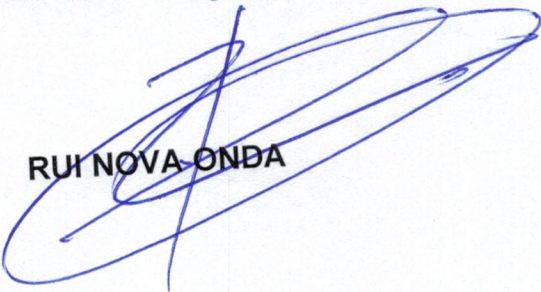
Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de março de 2025.



LUIZ PARAKI



NEI DA FARMÁCIA



RUI NOVA ONÇA



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

28/02/2025



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 254/2025/GAB/SG

Projeto de Lei nº 16/2025

São João da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2025.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar, que concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências. Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

10/3/25
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
por delegação
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS
E SERVIDORES PÚBLICOS
6 / 3 / 25
por delegação
PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR *Nº 16/2025*

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e de suas Autarquias e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 2025, reajuste de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, da UNIFAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista.

Parágrafo único - O índice de reajuste previsto no caput será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP, com direito à paridade remuneratória.

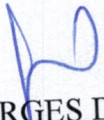
Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2025.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março 2025.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (27.02.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Remetemos a esta Casa o presente Projeto de Lei Complementar, que trata da concessão do dissídio anual dos servidores, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

O reajuste salarial proposto toma por base a reposição inflacionária acumulada durante os doze meses do ano de 2024, de forma a recuperar o poder aquisitivo mitigado pela elevação do custo de vida.

O inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, garante o reajuste anual aos servidores públicos, por iniciativa do Chefe do Poder Executivo, abrangendo todos os servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Esta Administração busca valorizar o servidor, que é parte essencial na execução dos serviços públicos e atendimento das demandas da população, razão pela qual o dissídio proposto repõe a inflação acumulada do exercício anterior.

Os impactos financeiros e orçamentários apresentados foram devidamente analisados pela Administração, havendo, portanto, margem percentual para conceder o merecido reajuste aos servidores.

Desta forma, solicito a colaboração dos Nobres Vereadores, no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei Complementar, garantido a recuperação do poder aquisitivo dos nossos servidores.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (27.02.2025).


VANDERLEI BORGES CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2025

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro referente à proposta acerca do dissídio 2025 - 4,83% - Inativos com paridade com servidor ativo + Ativos IPSJBV (Somado Férias e Cheque férias) + 13ª

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2024

Receita Prevista para 2025 - Lei nº 5.333/2024

Disponibilidades Previstas para 2025

R\$ 0,00

R\$ 111.951.000,00

R\$ 231.455.140,02

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Valor atual - Mensal

Reajuste proposto (4,83%) - Mensal

Aumento - Mensal

Aumento - março a dezembro / 2025

R\$ 6.379.642,55

R\$ 6.687.779,29

R\$ 308.136,74

R\$ 3.345.663,44

R\$ 3.345.663,44

(=) Impacto de março a dezembro / 2025

Estimativa de Impacto Orçamentário

2,989%

Estimativa de Impacto Financeiro

1,445%

EXERCÍCIO 2026

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro referente à proposta acerca do dissídio 2025 - 4,83% - Inativos com paridade com servidor ativo + Ativos IPSJBV (Somado Férias e Cheque férias) + 13ª

Índice de reajuste
Boletim Focus: **4,35%**

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2025

Receita Prevista para 2026

Disponibilidades Previstas para 2026

R\$ 0,00

R\$ 111.951.000,00

R\$ 231.455.140,02

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Aumento Mensal

Aumento Janeiro a Dezembro / 2026

R\$ 321.540,68

R\$ 4.186.128,58

R\$ 4.186.128,58

(=) Impacto de janeiro a dezembro / 2026

Estimativa de Impacto Orçamentário

3,739%

Estimativa de Impacto Financeiro

1,809%



EXERCÍCIO 2027

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro referente à proposta acerca do dissídio 2025 - 4,83% - Inativos com paridade com servidor ativo + Ativos IPSJBV (Somado Férias e Cheque férias) + 13^ª

Índice de reajuste
Boletim Focus: **4,00%**

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2026	R\$	0,00
Receita Prevista para 2027	R\$	111.951.000,00
Disponibilidades Previstas para 2027	R\$	231.455.140,02

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Aumento Mensal	R\$	334.402,31
Aumento janeiro a dezembro / 2027	R\$	4.353.573,72

(=) Impacto de janeiro a dezembro / 2027

Estimativa de Impacto Orçamentário	3,889%
Estimativa de Impacto Financeiro	1,881%

** Custo Projetado 2026/2027 - 4,35% / 4,00%

Fonte: Banco Central do Brasil - Boletim Focus (17/02/2025)

São João da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2025

Edilaine Aparecida Trindade
Contadora

Sérgio Venício Dragão
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 427A-C35A-3433-2C00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 19/02/2025 16:37:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EDILAINE APARECIDA TRINDADE (CPF 154.XXX.XXX-08) em 20/02/2025 08:43:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/427A-C35A-3433-2C00>

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa com reajuste salarial dos servidores sem direito à paridade, serão compatibilizadas com Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, 2026 e 2027, terão dotação específica e suficiente estando, portanto, adequada com as Leis Orçamentárias Anuais – LOA 2025, 2026 e 2027.

São João da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2025

Sérgio Venício Dragão
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3766-FFCD-8759-B92C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 27/02/2025 15:03:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/3766-FFCD-8759-B92C>

UNIFAE

FOLHA 01/2025	
BRUTO (com Aux. Alimentação)	R\$ 2.273.834,18
INSS EMPREGADOR	R\$ 9.937,54
FGTS	R\$ 2.532,96
IPSJBV EMPREGADOR	R\$ 406.678,92
TOTAL	R\$ 2.692.983,60
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (ATUAL R\$ 583,00)	266
QUANTIDADE DE SERVIDORES	

ESTIMATIVA DE 4,83% DE REAJUSTE SALARIAL NA FOLHA TOTAL E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

	ATUAL FOLHA 01/2025	COM REAJUSTE DE 4,83%
TOTAL DA FOLHA 01/2025 SEM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.543.618,99	R\$ 2.666.475,79
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL	R\$ 149.364,61	R\$ 156.578,92
TOTAL DEVIDO MENSAL	R\$ 2.692.983,60	R\$ 2.823.054,71
TOTAL ANUAL - JANEIRO A DEZEMBRO	R\$ 32.315.803,19	R\$ 33.876.656,48
13º SALÁRIO	R\$ 2.543.618,99	R\$ 2.666.475,79
FÉRIAS	R\$ 2.136.940,07	R\$ 2.240.154,28
TOTAL		

ESTIMATIVA ANUAL (CONSIDERANDO 12 MESES)

R\$ 38.783.286,54

CUSTO ANUAL COM O REAJUSTE (CONSIDERANDO 12 MESES)

R\$ 1.786.924,30

ESTIMATIVA 2025 (MARÇO A DEZEMBRO)

R\$ 32.319.405,45

CUSTO EM 2025 COM O REAJUSTE DE 4,83% (MARÇO A DEZEMBRO)

R\$ 1.489.103,58

São João da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2025

Assinado digitalmente por: MARCO AURELIO
FERREIRA:12030893846
O tempo: 21-02-2025 08:50:15

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
REITOR



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças
Setor de Planejamento e Controle Orçamentário

**ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

Em atendimento a vossa solicitação e em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, bem como às metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO emitimos o presente parecer, considerando, para tanto, os seguintes dados:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 16 e 21, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 169, §1º e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil¹.

AÇÃO GOVERNAMENTAL

X	Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000).
	Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo com execução superior a 02 (dois) exercícios (art. 17, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000).

¹ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição; II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo. Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças
Setor de Planejamento e Controle Orçamentário

FINALIDADE
Reajuste salarial aos servidores em 4,83% - Vencimentos e Auxílio Alimentação

JUSTIFICATIVA
Atendimento das adequações que se fazem necessárias em relação às disposições e limites constitucionais, assim como àqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA			
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VENCIMENTOS E VANTAGENS C/ ENCARGOS	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ¹	VALOR TOTAL MENSAL
Reajuste Salarial aos Servidores – 4,83% na folha total e no auxílio alimentação	R\$ 570.718,01	R\$ 56.550,58	R\$ 627.268,59

ESTIMATIVAS DE GASTOS (MENSAL)			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	PROVISÃO MENSAL DE 13º - 1/3 DE FÉRIAS E CHEQUE FÉRIAS	PREVISÃO TOTAL MENSAL
Vencimentos e Vantagens c/ Encargos	R\$ 570.718,01	R\$ 87.975,03	R\$ 658.693,04
Auxílio Alimentação	R\$ 56.550,58	-----	R\$ 56.550,58
Total	R\$ 627.268,59	R\$ 87.975,03	R\$ 715.243,62

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
[Exercício Atual + 02 (dois) subsequentes]			
MÊS/ANO	2025	2026	2027
JANEIRO	-----	R\$ 755.297,26	R\$ 788.152,69
FEVEREIRO	-----	R\$ 755.297,26	R\$ 788.152,69
MARÇO	R\$ 715.243,62	R\$ 755.297,26	R\$ 788.152,69
ABRIL	R\$ 715.243,62	R\$ 755.297,26	R\$ 788.152,69
MAIO	R\$ 715.243,62	R\$ 755.297,26	R\$ 788.152,69



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças
Setor de Planejamento e Controle Orçamentário

JUNHO	R\$ 715.243,62	R\$ 755.297,26	R\$ 788.152,69
JULHO	R\$ 715.243,62	R\$ 755.297,26	R\$ 788.152,69
AGOSTO	R\$ 715.243,62	R\$ 755.297,26	R\$ 788.152,69
SETEMBRO	R\$ 715.243,62	R\$ 755.297,26	R\$ 788.152,69
OUTUBRO	R\$ 715.243,62	R\$ 755.297,26	R\$ 788.152,69
NOVEMBRO	R\$ 715.243,62	R\$ 755.297,26	R\$ 788.152,69
DEZEMBRO	R\$ 715.243,62	R\$ 755.297,26	R\$ 788.152,69
TOTAL	R\$ 7.152.436,20	R\$ 9.063.567,12	R\$ 9.457.832,28

Projeção IPCA - Banco Central 14/02/2025 (2025 – 5,60% 2026 – 4,35%)

ESTIMATIVAS DE GASTOS - 2025 (MARÇO A DEZEMBRO)		
INSTITUIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS E VANTAGENS C/ ENCARGOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ²	Aumento no valor da folha atual com a ajuste de 4,83%	R\$ 3.345.663,44
UNIFAE ²	Aumento no valor da folha atual com a ajuste de 4,83%	R\$ 1.489.103,58
TOTAL		R\$ 4.834.767,02

FONTE DE RECURSOS		
X	01 – Tesouro	X 05 – Transferências e convênios Federais Vinculados
X	02 – Transferências e convênios estaduais vinculados	06 – Outras Fontes de Recursos
	03 – Recursos próprios de Fundos Especiais de Despesa Vinculados	07 – Operações de Crédito
X	04 – Recursos próprios da Administração Indireta	

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PLANO PLURIANUAL	X	ADEQUADA	INADEQUADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	X	ADEQUADA	INADEQUADA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	X	ADEQUADA	INADEQUADA
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):		3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):		3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças
Setor de Planejamento e Controle Orçamentário

ELEMENTO DE DESPESA (RUBRICA):

3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida Atual ³	R\$ 531.023.221,88
Despesa com Pessoal Atual ³	R\$ 208.978.294,14
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal ³	39,35%
Despesa com Pessoal Atual ³ Ajustada ⁴	R\$ 212.990.698,40
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2025 ⁵	R\$ 546.454.778,53
Acréscimo nos gastos com o aumento de despesa proposto para o exercício financeiro de 2025	R\$ 11.844.080,92
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2025	2,167%
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2026 ⁵	R\$ 577.056.246,12
Acréscimo nos gastos com o aumento de despesa proposto para o exercício financeiro de 2026	R\$ 14.943.438,92
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2026	2,590%
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2027 ⁶	R\$ 602.158.192,83
Acréscimo nos gastos com o aumento de despesa proposto para o exercício financeiro de 2027	R\$ 15.593.478,52
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2027	2,590%

¹Na previsão de impacto sobre a receita corrente líquida, não foi considerado o valor do auxílio-alimentação, visto que o mesmo não incide no índice de aplicação com pessoal, exceto Instituto de previdência, o qual não foi destacado.

²Dados obtidos no estimativo de impacto orçamentário/financeiro do Órgão

³Receita corrente líquida e despesa com pessoal obtidas no RGF – Anexo 01 – 2º Quadrimestre 2024

⁴Despesa atual acrescida de 2 e 6% proporcionalmente - reajuste salarial (setembro/2023 e abril/2024)

⁵Dados obtidos nos anexos do PPA 2022-2025 (Atualizados – LOA 2025)

⁶Projeção IPCA - Banco Central 14/02/2025 (2025 – 5,60% 2026 – 4,35%)

São João da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2025.

Natália Azevedo Villela Santos
Diretora do Departamento de Finanças

Flávia Cristina de Carvalho
Chefe do Setor de Planej. e Contr. Orçamentário
em Substituição



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças
Setor de Planejamento e Controle Orçamentário

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa com o reajuste salarial aos servidores (4,83% de reajuste na folha total e no auxílio alimentação), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e está compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

São João da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal